PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 273-1911
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI N.º 2342/04 – de 19 de Fevereiro de 2004.

Dispõe sobre: Altera o anexo V da Lei N.º 2156/2000 de 11 de Janeiro de 2000.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo V da Lei nº 2156/2000 de 11 de Janeiro de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Álvares Machado, passando a vigorar com as seguinte redação:

QUANT.	CARGOS
04	Diretor de Escola
03	Vice-Diretor

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM Álvares Machado, em 19 de Fevereiro de 2004.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

NÉLIO CARLUCCI
Secretário Administrativo